PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 10 / 06 / 2013
Lagarto, 10 de 06 de 13
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 522
DE 10 DE JUNHO DE 2013

Denomina Ruas no Bairro Pratas e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes Ruas, localizadas no Bairro Pratas, neste Município:

I – Rua **"Lucas de Araújo Matos"**, a atual Rua S\D 3610;

II – Rua **"José Dias de Loiola"**, o atual Caminho do Santo Antônio;

III – Rua **"José Francisco"**, a atual Rua S\D 1262.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa nas citadas artérias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 10 de junho de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Fábio Henrique Santos
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 522
DE 10 DE JUNHO DE 2013

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito